



LEI Nº 1.069, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" Produto: % Porcentagem Exercício: 2019 R\$ 11.000,00 Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 922, de 26 de junho de 2018 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 02 Gestão Administrativa



Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Decentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"

Produto: % Porcentagem

Exercício: 2019 R\$ 11.000,00

Valo: Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2018, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Decentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" "Bem Viver"

ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.01.0002

R\$ 11.000,00

Total da Suplementação

R\$ 11.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo

R\$ 11.000,00

Total anulação

R\$ 11.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (770) 4.4.90.52.00.00.1.157.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
 (188) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0002 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 (191) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
 (381) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 20.000,00
 (337) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil R\$ 10.600,00
 (343) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
 (364) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0002 Material de Consumo R\$ 8.000,00
 (373) 3.3.90.14.00.00.2.054.01.0002 Diárias Civil R\$ 19.000,00
 (374) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002 Material de Consumo R\$ 32.500,00
 (375) 3.3.90.33.00.00.2.054.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 243.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (238) 3.1.90.11.00.00.1.124.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00
 (221) 3.1.90.13.00.00.1.124.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
 (239) 3.3.90.14.00.00.1.124.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (216) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.700,00
 (187) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0002 Diárias Civil R\$ 10.000,00
 (190) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00
 (258) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.300,00
 (263) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R\$ 25.000,00
 (266) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00
 (378) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 18.742,00
 (292) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
 (341) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R\$ 20.000,00
 (384) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.500,00
 (396) 3.3.90.14.00.00.2.043.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.400,00
 (207) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(300) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.300,00

(307) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

(319) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(412) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(196) 3.3.90.14.00.00.2.110.01.0002 Diárias Civil R\$ 2.000,00

(199) 3.3.90.36.00.00.2.110.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 28.158,00

(200) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

(329) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 243.100,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.069, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2019 R\$ 11.000,00
Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 922, de 26 de junho de 2018 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2019 R\$ 11.000,00
Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2018, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Decentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" "Bem Viver"

ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.01.0002 R\$ 11.000,00

Total da Suplementação R\$ 11.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 11.000,00

Total anulação R\$ 11.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 110, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.067, de 16 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 152.099,27 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(438) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.581,00

(440) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo R\$ 5.166,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.166,00

(444) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.083,00

(447) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa R\$ 22.830,00

(448) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa R\$ 1.083,00

(417) 3.3.90.14.00.00.2.063.01.0000 Diárias - Civil R\$ 3.000,00

(427) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo R\$ 13.040,80

(430) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.624,50

(431) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.830,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.249,00

(472) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.864,86

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(481) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0000 Material de Consumo R\$ 12.996,00

(486) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.889,00

(488) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

(489) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.696,11

Total suplementação R\$ 152.099,27

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(435) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(436) 3.3.90.36.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.166,00

(437) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.166,00

(439) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000 Material de Consumo R\$ 12.000,00

(449) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000 Diárias - Civil R\$ 6.498,00

(451) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0029 Material de Consumo R\$ 10.249,00

(452) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 249,00

(453) 3.3.90.36.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.083,00

(454) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.333,30

(456) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043 Material de Consumo R\$ 790,00

(455) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.415,00

(458) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.166,00

(459) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.830,00

(419) 3.3.90.33.00.00.2.063.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.415,00

(420) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.369,92

(475) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0000 Material de Consumo R\$ 7.000,00

(460) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0000 Diárias - Civil R\$ 3.723,00

(461) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0029 Diárias - Civil R\$ 2.166,00

(462) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.166,00

(463) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0029 Material de Consumo R\$ 1.083,00

(464) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.707,50